



**EDITAL N° 041/2016**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, na cidade de Pinheiro Machado – RS, as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado**, destinado a contratação emergencial de **Engenheiro Civil**, para atender as necessidades temporárias e de excepcional interesse público, de acordo com o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal; artigos 233 e 234 da Lei Municipal nº 2.273/2002 e Lei nº 4.272/2016, que serão conforme instruções abaixo:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

O Processo Seletivo Simplificado será composto de Prova Teórica-Objetiva.

**I – Do quadro demonstrativo**

CARGO	ESCOLARIDADE E CONDIÇÕES EXIGIDAS	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL(h)	VENCIMENTO BÁSICO(R\$)	VALOR DA INSCRIÇÃO(R\$)
<b>NÍVEL SUPERIOR COMPLETO</b>					
Engenheiro Civil	Curso Superior com habilitação para o exercício da profissão de Engenheiro Civil, com registro no órgão de classe	01	33	2.983,63	50,00

**II – Dos Benefícios:**

Auxílio Alimentação (R\$ 180,00)

**III – Da vaga:**

O preenchimento da vaga prevista neste Edital dar-se-á respeitada a ordem de classificação no processo seletivo, assim como eventuais substituições.

**IV- Do cronograma de execução:**

PROCEDIMENTOS	DATAS
Inscrições	26/08 a 30/08
Publicação das Inscrições	01/09
Homologação das Inscrições	01/09
Aplicação das Provas e Publicação Gabarito	03/09
Identificação das Provas dos candidatos	05/09
Sorteio Desempate, se houver	05/09
Publicação dos Resultados	05/09
Recursos dos Resultados	08/09
Homologação Final dos Resultados em Ordem de Classificação	12/09

**V – Das disposições gerais do cronograma :**

O cronograma de execução poderá ser alterado a qualquer momento mediante justificadas razões, não cabendo reivindicações ou recursos quanto a tais procedimentos, sendo que serão objeto de publicidade.



## 2. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas no período de 26/08/2016 a 30/08/2016, na seguinte forma:

### I - Inscrições online:

Após a realização do pagamento da taxa de inscrição, através de “depósito bancário identificado”, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para:

- Banco: Banco do Brasil
- Agência: 0723-4 PINHEIRO MACHADO
- Conta Corrente: 7008-4
- PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

- a) O candidato deverá acessar o site: <http://www.pinheiomachado.rs.gov.br>;
- b) Acessar o link “Concursos e Processos Seletivos → Processos Seletivos → Ano 2016 ”;
- c) Acessar “Inscrição”, preencher os campos solicitados;
- d) Anexar o comprovante de pagamento (depósito) ao formulário de inscrição;
- e) Enviar o formulário com o comprovante de pagamento anexado.(via site)

II - Não serão aceitas inscrições em modalidades diferentes à supracitada.

### III - Da confirmação das Inscrições:

a) Até o primeiro dia útil subsequente à inscrição, será encaminhado e-mail ao candidato, confirmando a aprovação e registro da inscrição. É imprescindível informar no formulário de inscrição um e-mail válido e que o candidato tenha acesso.

b) Não serão aceitos pagamentos com taxas inferiores às estipuladas por este edital, bem como efetuados após a data limite para inscrição, sendo estas consideradas canceladas.

c) Não serão restituídos valores de inscrição pagos a maior.

## 3. DA PROVA TEORICA-OBJETIVA:

I - Prova escrita classificatória (objetiva), com base nos programas constantes no ANEXO I.

Quadro Demonstrativo da Prova Teórica-Objetiva			
Data	Horário	Cargo	Local/Endereço
03/09/2016 (SÁBADO)	14h às 17h	Engenheiro Civil	EMEF Avelino de Assis Brasil Av. Amintas Luiz Dutra, nº 223

II – Conteúdo programático e valoração das questões:

Disciplina	Nº de Questões	Pontos/Questão	Total de Pontos
Legislação e Conhecimentos Específicos	10	2,5	25
Língua Portuguesa	10	2,5	25
Informática	10	2,5	25
Matemática	10	2,5	25
Total Pontos			100



III - A prova objetiva para o cargo constante neste Edital tem caráter classificatório, sendo composta por 40 (quarenta) questões, de múltipla escolha e cada questão conterà quatro alternativas de resposta (A,B,C,D,), sendo somente uma correta.

IV - Tendo seu nome previamente constante na relação dos candidatos inscritos, para ingresso à sala de prova, o candidato deverá apresentar um dos documentos a seguir:

- a) Cédula de identidade;
- b) Carteira expedida por órgãos militares, corpo de bombeiros, órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou conselho de classe;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Carteira Nacional de Habilitação;
- e) Passaporte (No prazo de validade);
- f) Carteira Funcional do Ministério Público.

V - O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de uma hora, munido de documento de identidade, caneta tipo esferográfica, de material transparente, com tinta azul ou preta, ponta grossa, não sendo permitido uso de lápis, lapiseira, borracha ou outro tipo de objeto.

VI - Não será permitido o ingresso de candidatos ao local da prova após o sinal sonoro de início do certame.

VII - Não será permitido ao candidato: manter em seu poder todo e qualquer pertence pessoal, como: relógios, armas (de fogo e/ou branca), chaves, controles de qualquer espécie e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, *tablets*, etc.), na sala, devendo depositá-los em recipiente disponibilizado pela organização do concurso. O candidato que estiver portando qualquer desses objetos durante a realização da Prova será eliminado do Concurso Público.

VIII - Não será permitido o uso de qualquer acessório que cubra a cabeça ou parte dessa e, aparelhos auditivos somente serão permitidos durante a leitura das instruções. O candidato que faz uso de prótese auditiva deverá informar ao fiscal de prova antes do início da leitura das instruções tal particularidade, sob pena de desclassificação.

IX - Será permitido ao candidato, retirar-se do recinto a qualquer tempo e, após 2 (duas) horas lhe será facultado levar consigo o caderno de provas, sendo que em hipótese alguma haverá a substituição da grade de respostas.

X - No mínimo os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último conclua a prova, a fim de assinarem a ata de prova, os quais deverão deixar a sala da prova juntamente com os fiscais.

XI – A prova será realizada na **Escola Municipal de Ensino Fundamental Avelino de Assis Brasil, sito à Rua Amintas Luis Dutra, nº 223**, nesta cidade.

#### **4. DOS PEDIDOS DE REVISÃO E RECURSOS**

I - Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto nos dias previstos neste Edital, pessoalmente pelo candidato(a) ou por intermédio do procurador legalmente constituído, constando no mínimo as seguintes informações : Nome e endereço completo, telefone para contato, CPF, RG e exposição de motivos.

II - Não serão aceitos recursos de recurso ou pedido de revisão de recursos.



III - A comissão reserva-se o direito de alterar gabarito, independente de apresentação de recursos, frente a equívocos plenamente justificados.

## **5. DA DIVULGAÇÃO**

I - As publicações oficiais sobre o processamento desta Seleção serão feitas através de Editais, divulgados no Mural da Prefeitura Municipal e disponibilizados no site [www.pinheiromachado.rs.gov.br](http://www.pinheiromachado.rs.gov.br)

II - É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo Simplificado, através da divulgação nos meios acima citados.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

I - Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

II - Ao candidato idoso, maior de (60) sessenta anos, conforme Lei Federal Nº 10.741/2003, o primeiro critério de desempate será de idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada, nos termos do Art. 27, parágrafo único, da referida Lei.

III - Para os casos não previstos no item anterior:

- a) Maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) Maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- c) Maior pontuação na prova de Matemática;
- d) Maior pontuação na prova de Informática;
- d) Maior idade.

IV - Persistindo o empate, a classificação será feita por sorteio, em ato público, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, rua Nico de Oliveira esquina rua Florentino Bueno, nesta cidade, no dia 13 de setembro, às 11 horas.

## **7. DA IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

I - A identificação das provas dos candidatos ocorrerá na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, no dia 05 de setembro, às 10h30min, em ato público.

## **8. DO CONTRATO**

I - O contrato será regido pelo direito administrativo, sendo lavrado Contrato Administrativo de Serviço Temporário e terão remunerações equivalentes aos respectivos níveis, com carga horária fixada neste Edital, de acordo com o Sistema de Classificação de Cargos, e serão reajustados na mesma proporção dos demais servidores, sendo ainda devido aos contratados, como vantagens, Auxílio Alimentação, o 13º Salário e férias proporcionais, ficando sujeito aos descontos para o Instituto Nacional de Seguridade Social– INSS, bem como, a sujeição ao regime Jurídico dos Servidores Municipais. Não se aplicando ao contratado as vantagens dispostas na Lei nº 4.091 de 2013.

## **9. DO PROVIMENTO**

I - O Candidato selecionado deverá apresentar a documentação abaixo relacionada, para fins de ser contratado:

- Comprovante Médico de Aptidão Física e Mental;
- 02 Fotos 3 X 4;
- Apresentar Carteira de Trabalho;

Cópias:

- Título Eleitoral e comprovante da última eleição (02 cópias);
- Carteira de Identidade (02 cópias);



- CIC (02 cópias);
- PIS/PASEP (02 cópias);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (02 cópias);
- Certidão de Nascimento (filhos menores de 18 anos, 01 cópia);
- Comprovante de matrícula dos filhos em idade escolar (filhos menores de 18 anos);
- Histórico Escolar ou Diploma de Conclusão, expedido pela Instituição de Ensino (02 cópias);
- Registro do CREA;
- Certificado de Quitação do Serviço Militar (02 cópias);
- Comprovante Residência (02 cópias).

#### **10. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

I - A síntese das atribuições e qualificações de cada cargo consta no Anexo II deste Edital.

#### **11. DAS OBSERVAÇÕES GERAIS**

I - Quando da inscrição, o candidato aceita os termos deste EDITAL e assume o compromisso de concordar com as condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se encontram estabelecidas. Não será exigida do candidato, no ato de sua inscrição, a apresentação ou entrega de cópia de qualquer documento comprobatório dos requisitos ao cargo pleiteado, sendo de responsabilidade do candidato a veracidade dos dados cadastrados, sob as penas da lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado, em 25 de Agosto de 2016.

**JOSÉ FELIPE DA FEIRA**  
**Prefeito Municipal**

*Registre-se e Publique-se*

*Luiz Henrique Chagas da Silva*  
*Secretário da Administração*



## **CONTEÚDOS DAS PROVAS**

### **Língua Portuguesa:**

Interpretação de Texto, Acentuação, Ortografia, Crase, Concordância Nominal e Verbal, Verbos, Uso dos Porquês, Conjunções, Preposições.

**De acordo com o acordo ortográfico da Língua Portuguesa que está em vigor desde 2009.**

### **Legislação e Conhecimentos específicos:**

Lei Municipal nº 390/71 e suas alterações;  
Regime Jurídico dos servidores públicos municipais de Pinheiro Machado- Lei nº 2273/2002 e suas alterações;  
Lei Orgânica de Pinheiro Machado e suas alterações;  
Lei Municipal 4.112/2013 e suas alterações;  
Lei Municipal 4.243/2015 e suas alterações;  
Lei Federal nº 5.194, de 24 dezembro de 1966, e suas alterações.

### **Matemática:**

Comprimento, Circunferência, Conjuntos, Gráficos, Média Aritmética, Taxa de Porcentagem, Regra de Três Simples, Problemas, Potenciação de Números Decimais, Transformação das Unidades de Medidas de comprimento, Área de Figura.

### **Informática**

Conhecimentos do sistema operacional Microsoft Windows 7 Professional e versões superiores; Conhecimentos sobre o Microsoft Office 2007 e versões superiores; Internet Explorer 8 e versões superiores; Google Chrome 43 e versões superiores.



## ANEXO II

### DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA

#### ENGENHEIRO CIVIL

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES** Atividade de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com obras e projetos de engenharia, bem como fiscalização e controle de serviços contratados nas suas diversas fases de desenvolvimento.

#### **DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES**

1- Analisar e avaliar projetos de obras públicas, equipamentos e instalações, aquisição de imóveis e os em regime de programação especial no que diz respeito a: oportunidade, custos, formas e prazos de execução, aspectos de contratação, adequação e, alternativas técnicas;

2- Coordenar as atividades referentes a estudos e projetos de engenharia para instalação de distritos industriais;

3- Executar e supervisionar trabalhos topográficos e geodésicos;

4- Examinar expedientes relativos a pontes, emitindo o respectivo parecer técnico;

5- Realizar perícias e fazer arbitragens;

6- Emitir parecer técnico que envolva estudos para padronização de construção de pontes, quer em estrutura de concreto armado convencional ou protendido ou de aço;

7- Fiscalizar a construção de estradas de rodagens;

8- Dirigir e fiscalizar a construção de prédios públicos e obras complementares;

9- Projetar, dirigir e fiscalizar trabalhos de urbanismo;

10- Fiscalizar a execução de serviços de engenharia contratados em suas diversas fases, fazendo com que sejam cumpridas especificações contratuais;

11- Prestar assessoramento e autoridade em assuntos de sua competência;

12- Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; 13- Executar outras atividades afins.

#### **FORMA DE RECRUTAMENTO** - Concurso Público

**QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:** Curso Superior com habilitação para o exercício da profissão de engenharia civil, idade mínima 18 anos.

**CARGA HORÁRIA:** 33 (Trinta e três) horas semanais

**REMUNERAÇÃO:** Padrão “14” (quatorze) da Tabela de Vencimentos do Quadro de Servidores Efetivos.